

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 1282/2005 de 2 de Novembro de 2005

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a protecção das orlas costeiras;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado em 28 de Agosto de 2005, com a Junta de Freguesia de Madalena, na ilha do Pico, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido acordo de colaboração, o montante de €17.440.00 (dezassete mil quatrocentos e quarenta Euros), pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Acção 02, Classificação Económica 08.05.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

28 de Agosto de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.